

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2022/2024

- AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR -

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO NORDESTE MINEIRO – SAAE/NE-MG, CNPJ n. 19.647.968/0001-32, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELO LACERDA ROCHA, CPF nº 501.726.976.20,

e

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORDESTE MINEIRO – SINEPE/NE-MG, CNPJ n. 71.276.596/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a).SAMUEL LARA DE ARAUJO, CPF nº 247.089.736-72,

celebram este PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2022/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

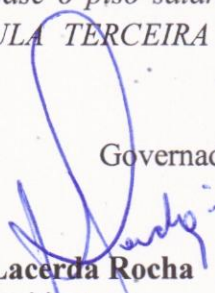
REAJUSTAMENTO SALARIAL 2022 (Cláusula Quarta da CCT 2022-2024)

Considerando que o salário mínimo legal foi reajustado em janeiro de 2022, acrescenta-se à Cláusula Quarta da CCT 2022-2024, que trata do reajustamento salarial para 2022, o § 4º com a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO SALARIAL

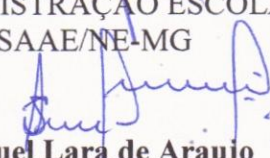
§ 4º - Os percentuais e índices de reajuste previstos nesta cláusula não se aplicam aos auxiliares de administração escolar que foram admitidos até o dia 31/01/2022, cuja remuneração tenha como base o piso salarial de ingresso (salário mínimo), previsto no inc. I da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PISO SALARIAL E DO SALÁRIO MÍNIMO.

Governador Valadares, 11 de abril de 2022.


Angelo Lacerda Rocha

Presidente

SIND. DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO NORDESTE MINEIRO –
SAAE/NE-MG


Samuel Lara de Araujo

Presidente

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORDESTE MINEIRO -
SINEPE/NE-MG